



Estado do Amapá
Município de Macapá

LEI Nº 1.187 / 2002 - PMM

Dispõe sobre a abertura de uma via de acesso, que liga a BR 156 a Av. Nações Unidas no Município de Macapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo nos termos dos §§ 2º e 7º do Art. 203 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Macapá autorizado a executar a abertura de uma via de acesso para todos os tipos de veículos de locomoção terrestre e de pedestres que liga a BR 156 a Av. Nações Unidas.

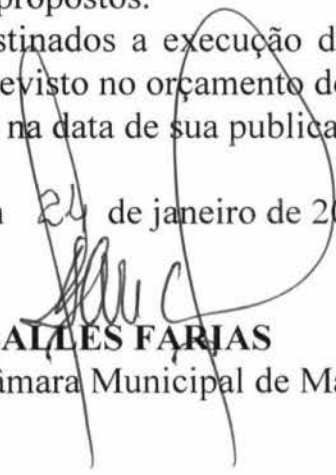
Art. 2º. O acesso dos pontos será feito a partir da BR 156, Rua Jhonatan Bezerra, Joaquim Valente, Travessa Josefa Pombo, Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, Rua Esquadrão Falcão, Rua 12 de dezembro, Rua Professor Tostes e Nações Unidas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Governo Estadual e o órgão Federal do Ministério dos Transportes (Departamento Nacional de Estradas e Rodagens-DNER), com o objetivo de adquirir recursos aos fins propostos.

Art. 4º. Parte dos recursos destinados a execução deste projeto, será composta de dotação orçamentária, previsto no orçamento do ano de 2002.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 24 de janeiro de 2002.


LEURY SALLES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá